



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME / EPP / COOPERATIVAS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO . n.º 04/2026**

**PROCESSO DE COMPRA n.º 033/2026**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br**

**DATA INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/06/2026**

**FIM DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/06/2026 – 08:30 HORAS**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2026 – 09:00 HORAS**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SIM**

**FORMA DE ENTREGA: ENTREGA PARCELADA - MENSAL**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por intermédio do Senhor **DANILO LIMA DE RAMOS**, portador do RG n.º 26.820.918-2 e do CPF n.º 216.780.098-30 ., torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP CEP. 09750-700**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil com utilização de recursos de tecnologia da informação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações correlatas aplicáveis.

#### **1. OBJETO**

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO**, para o período de 12 meses, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital;

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estiverem previamente credenciadas no Sistema BLL (<https://bllcompras.com/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

- 2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600.
- 2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 2.4. Não poderão disputar esta licitação:**
  - 2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
  - 2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
  - 2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 2.4.4.1. o impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
    - 2.4.8.1. a vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário especializado ou funcionário representante de empresa que preste assessoria técnica.
  - 2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio; qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

### **3. – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

- 3.1. Os interessados deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **4.– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 4.1. Os interessados encaminharão, exclusivamente por preenchimento através do sistema, sua proposta, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;
- 4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

- procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.4.1. Valor unitário e total para cada lote, em reais, com apenas duas casas decimais;
  - 4.4.2. Marca/modelo dos produtos ofertados;
- 4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.7. Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I.
- 4.8. Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.**
- 4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, podendo haver uma empresa vencedora para cada lote.
- 4.13. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:**
- a) contiver vícios insanáveis;
  - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
  - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
  - d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.14. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na letra “d”.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

Termo de Referência.

- 5.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada lote.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. Os licitantes poderão oferecer lances de valor inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema, bem como lances intermediários, conforme previsto no § 3º do artigo 56 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.9.1 **Critério de Aceitabilidade.** Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a Câmara pagará os seguintes valores totais máximos:

- **Lote 01** (etiquetas) – R\$ 12.606,00 (doze mil seiscentos e seis reais);
- **Lote 02** (clips) – R\$ 1.995,16 (mil novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos);
- **Lote 03** (lápiz e canetas) – R\$ 4.871,42 (quatro mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos);
- **Lote 04** (pastas) – R\$ 19.400,50 (dezenove mil quatrocentos reais e cinquenta centavos);
- **Lote 05** (materiais diversos) – R\$ 8.850,66 (oito mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos);

**5.10. As propostas serão classificadas com base no preço total proposto para cada lote e será classificada em primeiro lugar a empresa que ofertar o menor preço, podendo haver uma empresa vencedora para cada lote.**

**5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”.**

- 5.12. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos (15min.).
- 5.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos (10min.), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.14. Encerrado o prazo de dez minutos (10min.), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.15. Na ausência de no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

com valores até dez por cento (10%) superior àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

- 5.16. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.14 e 5.15., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 5.17. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 5.14 e 5.15, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5 min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 5.16.
- 5.18. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.17.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.
- 5.22. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.
- 5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, nos termos do artigo 61 da Lei 14.133/2021.
- 5.24. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.
- 6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido na sessão, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

- 6.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **7. DA HABILITAÇÃO**

- 7.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica (artigo 66 da Lei 14.133/2021):**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;
- g) Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

#### **7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (artigo 68 da Lei 14.133/2021):**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativo aos débitos inscritos na dívida ativa), relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

- 7.1.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.1.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 7.1.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 7.1.3. **Relativos à Qualificação Econômico – Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):**
  - 7.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - 7.1.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for **positiva**, referente a **recuperação judicial e/ou extrajudicial**, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
  - 7.1.3.3. A certidão referida no item 7.1.3.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- 7.1.4. **Qualificação Técnica (art. 67 da Lei 14.133/2021):**
  - 7.1.4.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade de venda de materiais para escritório.
- 7.1.5. **Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**
  - a) **Declaração** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21
  - b) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;
  - c) **Declaração** de que a licitante não possui sanções vigentes previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo;
  - d) **Em se tratando de ME e EPP, declaração** de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
  - e) **Declaração** e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

- f) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
  - g) **Declaração** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
  - h) **Declaração** de que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, **sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital**, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.
- 7.1.6. Antes do encerramento da fase de habilitação, o Pregoeiro verificará se o licitante classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.14.133/2021 e no item 2.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.6.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
  - 7.1.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e
  - 7.1.6.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União.
- 7.1.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.
- 7.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.3.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 7.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção da mencionada no item 7.1.3.1.**
- 7.5. Constituem motivos para inabilitação da licitante:**
- 7.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 7.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 7.1.2.1;
  - 7.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;
  - 7.5.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;
  - 7.5.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

- 7.5.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.
- 7.6. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

### **8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA**

- 8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de **até trinta minutos**, contado da solicitação do Pregoeiro via chat, na aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.
- 8.2. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.
- 8.4 Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação, a Proposta de Preços com valores unitários e totais a partir do valor final obtido no certame, elaborada de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital, contendo os preços unitários e total para a contratação a partir do valor final obtido no certame.
- 8.5. O pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados preferencialmente:**

- a) Com autenticação digital onde seja possível a aferição do código de autenticação digital ou apresentados com declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; a2) As declarações e a Proposta com identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou “gov.br”.
- a3) Caso os documentos não sejam enviados na forma acima descrita, os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação e os documentos devidamente assinados deverão ser apresentados na Câmara Municipal de SBC, situada a Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC/SP - CEP 09750-700, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

### **9. DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- 9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.3. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP.** A licitante habilitada nas condições do item 10.1 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.4. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item **9.1**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item **9.3** para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

- 9.5. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item **9.3**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.
- 9.6. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens **9.3** a **9.5**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **10. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. Qualquer licitante poderá, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 10.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão **no prazo de 03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.
- 10.6. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.
- 10.7. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **11. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 11.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para a abertura da sessão pública. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, limitados ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão.
  - 11.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
  - 11.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizados nos sites: [www.camarasbc.sp.gov.br](http://www.camarasbc.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

consulta por qualquer interessado.

### **12 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

12.1. **Remissão ao Termo de Referência.** Os bens serão fornecidos em conformidade com os locais e condições indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital.

### **13 RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. **Remissão ao Termo de Referência.** As condições de recebimento do objeto são aquelas definidas pelo Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

### **14. PAGAMENTOS**

14.1. **Remissão ao Termo de Referência.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o disposto no termo de referência, **Anexo I** deste Edital.

### **15. CONTRATAÇÃO**

- 15.1. Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada pela Câmara para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, receber a Autorização de Fornecimento para aquisição dos materiais objeto do presente certame, atendidas, previamente, as exigências:
- 15.2. Indicação do responsável e/ou preposto que representará a empresa durante o fornecimento do objeto desta licitação.
- 15.3. Informação de CPF, e-mail profissional do representante legal que assinará a Autorização de Fornecimento.
- 15.4. Apresentação de Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT) atualizados.
- 15.5. O prazo para a assinatura da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.
- 15.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Autorização de Fornecimento caracterizará o descumprimento total da contratação, sujeitando-a às penalidades deste Edital, sem prejuízo de outras legalmente estabelecidas.
- 15.7. O disposto na cláusula 15.6. não se aplica quando da recusa dos licitantes remanescentes.
- 15.8. Quando o Adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Autorização de Fornecimento, será aplicado o disposto nos § 2º e § 4º do artigo 90 da Lei federal n.º 14.133/2021.
- 15.9. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 15.10. Não reconhece a Câmara quaisquer subcontratações por parte da contratada, cabendo a esta sempre e exclusivamente a integral responsabilidade pelas obrigações ora assumidas.

### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

16. As despesas decorrentes dos serviços correrão por conta da dotação n.º:  
27.271.3.3.90.30.00.01.031.0017.2163.01  
Gestão da Câmara Municipal – Material de Consumo

## 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) dar causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);
- 17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:
- I – advertência;**
  - II – multa;**
  - III – impedimento de licitar e contratar;**
  - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;**
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.
- 17.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **0,5% (cinco décimo por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério da Câmara, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 17.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

- vencedora em multa de **10% (dez por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 17.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **20% (vinte por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 17.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.
- 17.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 17.10 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto que não atenda as especificações contidas no Termo de Referência.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro em conformidade com as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.
- 18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 18.4. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para o sistema, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.
- 18.5. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".
- 18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Bernardo do Campo.
- 18.8. O horário de atendimento ao público será das 08:30h às 11:00 horas e das 13:30 h às 16:30 horas, no endereço Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, pelos telefones 11 4331-4210 / 4331-4314 e/ou e-mail [suprimentos@camarasbc.sp.gov.br](mailto:suprimentos@camarasbc.sp.gov.br) / [scqerbelli@camarasbc.sp.gov.br](mailto:scqerbelli@camarasbc.sp.gov.br)**
- 18.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de São Bernardo do Campo.
- 18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos endereços eletrônicos: <http://www.camarasbc.sp.gov.br>, no link: "EDITAIS" e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

19. **Anexos.** Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelos de Declarações;
- Anexo IV – Minuta de Autorização de Fornecimento.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

---

**DANILO LIMA DE RAMOS**  
**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR:**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de materiais para escritório, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, pelo período de 12 meses, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais de escritório é essencial para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, possibilitando maior organização, produtividade e eficiência no atendimento às demandas institucionais. Esses materiais são indispensáveis para o desenvolvimento das rotinas diárias, como a tramitação de documentos, registros oficiais, arquivamento, anotações e demais tarefas que exigem suporte físico para a execução dos trabalhos. A disponibilização desses itens assegura melhores condições de trabalho para os servidores, contribuindo para um ambiente mais estruturado e operacionalmente eficiente. A aquisição deve considerar critérios de qualidade e durabilidade, visando à economicidade e ao uso racional dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade. Portanto, a aquisição desses materiais é justificada pela necessidade contínua de suprimentos básicos que garantam o pleno funcionamento das atividades institucionais, contribuindo para a prestação de serviços públicos de qualidade e para a organização interna do órgão.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os materiais de escritório especificados devem garantir eficiência, organização e praticidade no desempenho das atividades administrativas da Câmara. Devem ser duráveis, ergonômicos e de fácil manuseio, permitindo a otimização do tempo e a melhoria na organização de documentos, registros e tarefas diárias. É essencial que apresentem boa qualidade para assegurar um uso contínuo e eficaz, atendendo às demandas do ambiente institucional com confiabilidade e funcionalidade.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1**

- I. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
- II. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

III. Certificado de Regularidade do FGTS

IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** A execução se dará por meio de entrega única.

**5.2. A contratada deverá entregar os materiais em até 20 dias após a confirmação do recebimento do pedido.**

5.2.1. Caso a empresa contratada não consiga atender a esse prazo, deverá entrar em contato e formalizar, por escrito, o motivo do não cumprimento.

5.2.2. A justificativa será analisada pelo órgão contratante, que deliberará sobre sua aceitação ou eventuais medidas cabíveis.

**5.3.** Os itens deverão ser entregues no prédio principal da Câmara, no endereço: Praça Samuel Sabatini, 50, Centro de São Bernardo do Campo.

**5.4.** Substituir, sem quaisquer ônus adicionais à Câmara, as unidades que não estejam de acordo com as especificações propostas, que apresentem quaisquer problemas, constatados no recebimento.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A Autorização de Fornecimento ou Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** A responsabilidade de gestão do contrato ficará a cargo da Subsecretaria de Compras e Licitações.

**6.3.** O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pela Subsecretária de Compras e Licitações, que irá monitorar o andamento da entrega e avaliar a conformidade dos itens fornecidos.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa vencedora emitirá nota fiscal correspondente aos itens entregues discriminando os respectivos valores.

**7.2.** As faturas não aprovadas poderão ter seus valores glosados ou serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções, conforme o caso, contando-se novo prazo para pagamento a partir da reapresentação das mesmas.

**7.3.** As notas fiscais deverão ter, obrigatoriamente, o atesto da unidade gerenciadora, para fins de pagamento.

**7.4.** Os pagamentos serão efetuados 15 (quinze) dias após a quinzena, contados a partir da data de entrega das notas fiscais à Subsecretaria de Compras e Licitações, devidamente protocoladas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

- 7.5. Os pagamentos das notas fiscais serão efetuados pela Subsecretaria de Contabilidade e Finanças da Câmara, mediante depósito bancário em nome da empresa vencedora.
- 7.6. A empresa vencedora poderá informar, por intermédio de correspondência endereçada à Secretaria Financeira da Câmara, o tipo e o número da conta corrente a ser eventualmente utilizada para fins de pagamento das faturas emitidas, ficando a critério exclusivo da Câmara a utilização desta forma de pagamento.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério para seleção de fornecedor será o de MENOR PREÇO POR LOTE, podendo haver uma empresa vencedora para cada lote, buscando aumentar a competitividade e a eficiência dessa aquisição, facilitando a logística e evitando a dispersão de fornecedores.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição de materiais de escritório é de **R\$ 47.723,74**, conforme levantamento prévio realizado junto a potenciais fornecedores. Para a formação do preço estimado, foram consultadas 13 empresas do ramo, por meio de pesquisa de internet e/ou baseando-se em orçamentos anteriores, pela Subsecretaria de Compras e Licitações.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL

Essa aquisição está prevista no PCA 2026, no item 6. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da seguinte dotação: 27.271.3.3.90.30.00.01.031.0017.2163.01 – Material de Consumo.

## 11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A quantidade e a especificação a ser adquirida constam no quadro abaixo:

Item	Qtde.	Especificação
<b>LOTE 1 - ETIQUETAS</b>		
01	191 Caixas	Etiqueta auto adesiva, para impressoras jato de tinta. Formato: folhas de 215,9 mm x 279,4 mm, etiquetas: 33,90 mm x 101,60 mm, 14 etiquetas por folha. Apresentação: caixa com 100 folhas, totalizando 1.400 etiquetas. A caixa não poderá apresentar amassados, curvaturas ou quaisquer outros danos. As folhas das etiquetas não poderão apresentar deformações, curvaturas ou etiquetas soltando. As



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

		etiquetas não poderão colar no mecanismo das impressoras. Prazo de validade indeterminado.
<b>LOTE 2 – CLIPS E GRAMPOS</b>		
02	195 Caixas	Clips niquelado n.º 2. Confeccionado em arame de aço, acabamento niquelado, comprimento aproximado de 25/27mm Apresentação: acondicionados a cada 100 unidades em caixas de papelão. Com certificação INMETRO.
03	146 Caixas	Clips niquelado n.º 3/0. Confeccionado em arame de aço, acabamento niquelado, comprimento aproximado de 34/37mm. Apresentação: acondicionados a cada 50 unidades em caixas de papelão. Com certificação INMETRO.
04	49 Caixas	Clips niquelado n.º 6/0. Confeccionado em arame de aço, acabamento niquelado, comprimento aproximado de 45/48mm. Apresentação: acondicionados a cada 50 unidades em caixas de papelão. Com certificação INMETRO.
<b>LOTE 3 – CANETAS E LÁPIS</b>		
05	1.008 Unidades	Lápis preto, corpo cilíndrico ou sextavado, grafite nº2 preto. Grafite sem impurezas, traço escuro com excelente apagabilidade, com máxima resistência e maciez, com consistência uniforme e rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Corpo em madeira resistente. Durante o apontamento a madeira deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá constar o nome do fabricante e a identificação do número do grafite impresso no copo do lápis. Apresentação: Apontados e embalados em caixas de papelão com 144 unidades. Na embalagem deverá estar impresso o nome do fabricante, quantidade e selo do INMETRO.
06	1.950 Unidades	Caneta Esferográfica, tinta cor Azul, ponta média (1mm) de níquel prateado não retrátil, esfera em tungstênio e componentes metálicos. Corpo: poliestireno cristal, hexagonal, com impressão da marca no corpo da caneta, com furo de respiro. Tampa removível antiasfixiante com respiro, na cor da tinta, com clip para fixação no bolso. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos. Apresentação: embaladas em caixa de papelão com 50 unidades, com certificado INMETRO. Prazo de Validade indeterminado com garantia de troca a qualquer tempo no caso do produto apresentar qualquer irregularidade.
07	550 Unidades	Caneta Esferográfica, tinta cor vermelha, ponta média (1mm) de níquel prateado não retrátil, esfera em tungstênio e componentes metálicos. Corpo: poliestireno cristal, hexagonal, com impressão da marca no corpo da caneta, com furo de respiro. Tampa removível antiasfixiante com respiro, na cor da tinta, com clip para fixação no bolso. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

		orgânicos e solventes atóxicos. Apresentação: embaladas em caixa de papelão com 50 unidades, com certificado INMETRO. Prazo de Validade indeterminado com garantia de troca a qualquer tempo no caso do produto apresentar qualquer irregularidade.
08	800 Unidades	Caneta Esferográfica, tinta cor preta, ponta média (1mm) de níquel prateado não retrátil, esfera em tungstênio e componentes metálicos. Corpo: poliestireno cristal, hexagonal, com impressão da marca no corpo da caneta, com furo de respiro. Tampa removível antiasfixiante com respiro, na cor da tinta, com clip para fixação no bolso. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos. Apresentação: embaladas em caixa de papelão com 50 unidades, com certificado INMETRO. Prazo de Validade indeterminado com garantia de troca a qualquer tempo no caso do produto apresentar qualquer irregularidade.
09	420 Unidades	Caneta fluorescente, tipo marca texto, cor amarela. Formato: lápis, espessura do traço de 2,5mm, ponta chanfrada, tinta à base de água. Apresentação: embaladas em caixa de papelão com 12 unidades, lacradas. Prazo de validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.
<b>LOTE 4 - PASTAS</b>		
10	1.150 Unidades	Pasta plástica com aba e elástico, confeccionada em polipropileno (PP), tamanho ofício, cor fumê. Medidas 0,35 x 245 x 335 mm. Embaladas a cada 10 unidades.
11	2.800 Unidades	Pasta suspensa em plástico PP ou similar, hastes plásticas, dimensões aproximadas: 230 x 360mm, cor fumê.
<b>LOTE 5 - DIVERSOS</b>		
12	06 Unidades	Bobina térmica, para máquina de calcular. Papel termossensível. Medidas: 57mm x 25 metros x 1 via.
13	292 Unidades	Borracha para grafite vinil com cinta plástica. Excelente apagabilidade. Formato: 42mm x 21mm x 11mm. Apresentação: embaladas em caixas de papelão com 12/24/48 unidades. Prazo de validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.
14	125 Unidades	Caderno universitário capa dura lisa, sem desenho ou foto, sem propaganda comercial de terceiros, com espiral de metal, 96 folhas, 01 matéria, pautado e margeado. As dimensões das folhas não devem ultrapassar a capa em nenhum ponto. Formato aproximado: 195/210mm x 270/285mm. Folhas internas em papel sulfite 56g/m <sup>2</sup> . Apresentação: embalados em embalagem plástica com a indicação da quantidade.
15	136 Caixas	Elástico para papéis n.º 18. Composição: látex puro, resistente. Apresentação: embalados em caixas de papelão ou pacotes com peso



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

		líquido de 100g. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
16	342 Unidades	Cola plástica em bastão, com glicerina, 20/21g, atóxica, resina sintéticas, sem solvente, com excelente adesividade, lavável. Deve colar papel, selar cartas, cartolina, fotos e similares. Deve apresentar uma excelente colagem (alta adesividade), limpa e sem desperdícios e não enrugar o papel. Após aplicada o papel não deverá soltar com facilidade. Apresentação: Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, o nome do químico responsável, a data de fabricação e prazo de validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, selo INMETRO. Embalagem: embaladas em embalagem plástica lacradas com 12 ou 24 tubos e reembaladas em caixa de papelão.
17	147 Unidades	Rolo de fita adesiva transparente, 12mm x 30m, em polipropileno, tubete com 25mm de diâmetro. A fita adesiva deve ser enrolada de maneira uniforme e adequadamente apertada em seu tubo interno de plástico ou papelão resistente, não apresentando deformidades. O produto deverá ter prazo de validade superior a 24 meses, a contar da data de entrega. O produto deverá ajustar-se perfeitamente ao suporte para fita adesiva. Selo do INMETRO.
18	12 Unidades	Régua em poliestireno ou acrílico legítimo, cristal. Formato: 300 mm (30cm), 30 a 40mm largura, 2,5 a 3 mm espessura, com divisões em "cm" e subdivisões em "mm". Apresentação: embaladas individualmente em invólucro plástico transparente.
19	141 Unidades	Fita corretiva a seco, tipo roller. Medidas mínimas 4,2 mm x 8 m. Corpo transparente e anatômico. Tampa protetora. Deverá ter correção instantânea sobre qualquer tipo de tinta, cobrir o erro sem permitir a sua leitura na primeira demão, aceitar nova escrita por cima. Embalados individualmente, lacradas e acondicionados em display. Suas condições deverão estar de acordo com as normas Nbr-11786 e Nbr-15236; com certificação compulsória Inmetro, e as atualizações posteriores. Prazo de validade do produto de 24 meses a contar da data de entrega do produto.
20	34 Unidades	Livro ata, 100 folhas gramatura 56g/m <sup>2</sup> , pautado, folhas brancas com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , numerado tipograficamente de 1 a 100, sem margem e sem qualquer outra impressão. Capa dura confeccionada na cor preta. Medidas 205/225mm x 300/330mm - Embalagem: embalados em invólucro plástico.
21	87 Unidades	Caixa para arquivo morto, confeccionado em plástico corrugado. Formato ofício. Medidas: 35 a 36cm x 13 a 14cm x 24 a 25cm, espessura mínima de 2mm e gramatura mínima de 320g/m <sup>2</sup> . Cor azul.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

22	21 Pacotes	Marcadores de páginas, confeccionado em material plástico (PP, PVC, acetato e afins). Dimensões aproximadas de 42mm x 12 mm, com no mínimo 04 cores diversas. Pacotes com 200 fls. Apresentação: embalados em invólucro plástico.
23	23 Unidades	Bloco auto adesivo, medindo 50 mm x 50 mm, Bloco com no mínimo 250 fls. Apresentação: embalados individualmente em invólucro plástico.

## 12. LOCAIS DE ENTREGA / EXECUÇÃO

- 12.1. A Contratada entregará o objeto deste edital na sede da Câmara, à Praça Samuel Sabatini, n.º 50, Paço Municipal, Centro, São Bernardo do Campo, SP.
- 12.1.2. As entregas deverão ser realizadas, sempre em horários em que houver expediente na Câmara, das 8h30 às 17h00.
- 12.1.3. Os documentos fiscais digitais (NFe, DANFE, arquivo XML) deverão ser enviados para os e-mails: [suprimentos@camarasbc.sp.gov.br](mailto:suprimentos@camarasbc.sp.gov.br) e [nfe@camarasbc.sp.gov.br](mailto:nfe@camarasbc.sp.gov.br)
- 12.2. A Câmara acompanhará a execução da Autorização de Fornecimento por meio do fiscal, que registrará todas as ocorrências relacionadas à execução em registro próprio e adotará as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas observadas.

## 13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

O fornecedor garante que todos os materiais fornecidos estarão isentos de defeitos de fabricação e atenderão às especificações estabelecidas. Caso seja constatado algum defeito, será realizada a troca imediata, sem qualquer ônus.

Elaborado por:

Comissão de Planejamento

Samira Viana Oliveira Mariano  
Subsecretária de Compras e Licitações

Aprovo o Termo de Referência.

**DANILO LIMA DE RAMOS**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social / CNPJ  
Local e data

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Propomos fornecer o objeto do Pregão Eletrônico n.º 04/2026 conforme condições a seguir:

Item	Qtde.	Especificação
<b>LOTE 1 - ETIQUETAS</b>		
01	191 Caixas	Etiqueta auto adesiva, para impressoras jato de tinta. Formato: folhas de 215,9 mm x 279,4 mm, etiquetas: 33,90 mm x 101,60 mm, 14 etiquetas por folha. Apresentação: caixa com 100 folhas, totalizando 1.400 etiquetas. A caixa não poderá apresentar amassados, curvaturas ou quaisquer outros danos. As folhas das etiquetas não poderão apresentar deformações, curvaturas ou etiquetas soltando. As etiquetas não poderão colar no mecanismo das impressoras. Prazo de validade indeterminado.  Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário/Caixa: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ _____ (EXTENSO)</b>		
<b>LOTE 2 – CLIPS E GRAMPOS</b>		
01	195 Caixas	Clips niquelado n.º 2. Confeccionado em arame de aço, acabamento niquelado, comprimento aproximado de 25/27mm Apresentação: acondicionados a cada 100 unidades em caixas de papelão. Com certificação INMETRO.  Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário/Caixa: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)
02	146 Caixas	Clips niquelado n.º 3/0. Confeccionado em arame de aço, acabamento niquelado, comprimento aproximado de 34/37mm. Apresentação: acondicionados a cada 50 unidades em caixas de papelão. Com certificação INMETRO.  Procedência: _____ Marca: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

		Valor Unitário/Caixa: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)
03	49 Caixas	Clips niquelado n.º 6/0. Confeccionado em arame de aço, acabamento niquelado, comprimento aproximado de 45/48mm. Apresentação: acondicionados a cada 50 unidades em caixas de papelão. Com certificação INMETRO.  Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário/Caixa: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ _____ (EXTENSO)</b>		
<b>LOTE 3 – CANETAS E LÁPIS</b>		
01	1.008 Unidades	Lápis preto, corpo cilíndrico ou sextavado, grafite nº2 preto. Grafite sem impurezas, traço escuro com excelente apagabilidade, com máxima resistência e maciez, com consistência uniforme e rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Corpo em madeira resistente. Durante o apontamento a madeira deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá constar o nome do fabricante e a identificação do número do grafite impresso no copo do lápis. Apresentação: Apontados e embalados em caixas de papelão com 144 unidades. Na embalagem deverá estar impresso o nome do fabricante, quantidade e selo do INMETRO.  Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)
02	1.950 Unidades	Caneta Esferográfica, tinta cor Azul, ponta média (1mm) de níquel prateado não retrátil, esfera em tungstênio e componentes metálicos. Corpo: poliestireno cristal, hexagonal, com impressão da marca no corpo da caneta, com furo de respiro. Tampa removível antiasfixiante com respiro, na cor da tinta, com clip para fixação no bolso. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos. Apresentação: embaladas em caixa de papelão com 50 unidades, com certificado INMETRO. Prazo de Validade indeterminado com garantia de troca a qualquer tempo no caso do produto apresentar qualquer irregularidade.  Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

03	550 Unidades	<p>Caneta Esferográfica, tinta cor vermelha, ponta média (1mm) de níquel prateado não retrátil, esfera em tungstênio e componentes metálicos. Corpo: poliestireno cristal, hexagonal, com impressão da marca no corpo da caneta, com furo de respiro. Tampa removível antiasfixiante com respiro, na cor da tinta, com clip para fixação no bolso. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos. Apresentação: embaladas em caixa de papelão com 50 unidades, com certificado INMETRO. Prazo de Validade indeterminado com garantia de troca a qualquer tempo no caso do produto apresentar qualquer irregularidade.</p> <p>Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)</p>
04	800 Unidades	<p>Caneta Esferográfica, tinta cor preta, ponta média (1mm) de níquel prateado não retrátil, esfera em tungstênio e componentes metálicos. Corpo: poliestireno cristal, hexagonal, com impressão da marca no corpo da caneta, com furo de respiro. Tampa removível antiasfixiante com respiro, na cor da tinta, com clip para fixação no bolso. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos. Apresentação: embaladas em caixa de papelão com 50 unidades, com certificado INMETRO. Prazo de Validade indeterminado com garantia de troca a qualquer tempo no caso do produto apresentar qualquer irregularidade.</p> <p>Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)</p>
05	420 Unidades	<p>Caneta fluorescente, tipo marca texto, cor amarela. Formato: lápis, espessura do traço de 2,5mm, ponta chanfrada, tinta à base de água. Apresentação: embaladas em caixa de papelão com 12 unidades, lacradas. Prazo de validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)</p>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ _____ (EXTENSO)</b>		
<b>LOTE 4 - PASTAS</b>		
01	1.150 Unidades	<p>Pasta plástica com aba e elástico, confeccionada em polipropileno (PP), tamanho ofício, cor fumê. Medidas 0,35 x 245 x 335 mm. Embaladas a cada 10 unidades.</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

		Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)
02	2.800 Unidades	Pasta suspensa em plástico PP ou similar, hastes plásticas, dimensões aproximadas: 230 x 360mm, cor fumê.  Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ _____ (EXTENSO)</b>		
<b>LOTE 5 - DIVERSOS</b>		
01	06 Unidades	Bobina térmica, para máquina de calcular. Papel termossensível. Medidas: 57mm x 25 metros x 1 via.  Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)
02	292 Unidades	Borracha para grafite vinil com cinta plástica. Excelente apagabilidade. Formato: 42mm x 21mm x 11mm. Apresentação: embaladas em caixas de papelão com 12/24/48 unidades. Prazo de validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.  Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)
03	125 Unidades	Caderno universitário capa dura lisa, sem desenho ou foto, sem propaganda comercial de terceiros, com espiral de metal, 96 folhas, 01 matéria, pautado e margeado. As dimensões das folhas não devem ultrapassar a capa em nenhum ponto. Formato aproximado: 195/210mm x 270/285mm. Folhas internas em papel sulfite 56g/m <sup>2</sup> . Apresentação: embalados em embalagem plástica com a indicação da quantidade.  Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)
04	136 Caixas	Elástico para papéis n.º 18. Composição: látex puro, resistente. Apresentação: embalados em caixas de papelão ou pacotes com peso



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

		<p>líquido de 100g. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário/Caixa: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)</p>
05	342 Unidades	<p>Cola plástica em bastão, com glicerina, 20/21g, atóxica, resina sintéticas, sem solvente, com excelente adesividade, lavável. Deve colar papel, selar cartas, cartolina, fotos e similares. Deve apresentar uma excelente colagem (alta adesividade), limpa e sem desperdícios e não enrugam o papel. Após aplicada o papel não deverá soltar com facilidade. Apresentação: Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, o nome do químico responsável, a data de fabricação e prazo de validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, selo INMETRO. Embalagem: embaladas em embalagem plástica lacradas com 12 ou 24 tubos e reembaladas em caixa de papelão.</p> <p>Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)</p>
06	147 Unidades	<p>Rolo de fita adesiva transparente, 12mm x 30m, em polipropileno, tubete com 25mm de diâmetro. A fita adesiva deve ser enrolada de maneira uniforme e adequadamente apertada em seu tubo interno de plástico ou papelão resistente, não apresentando deformidades. O produto deverá ter prazo de validade superior a 24 meses, a contar da data de entrega. O produto deverá ajustar-se perfeitamente ao suporte para fita adesiva. Selo do INMETRO.</p> <p>Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)</p>
07	12 Unidades	<p>Régua em poliestireno ou acrílico legítimo, cristal. Formato: 300 mm (30cm), 30 a 40mm largura, 2,5 a 3 mm espessura, com divisões em "cm" e subdivisões em "mm". Apresentação: embaladas individualmente em invólucro plástico transparente.</p> <p>Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

08	141 Unidades	<p>Fita corretiva a seco, tipo roller. Medidas mínimas 4,2 mm x 8 m. Corpo transparente e anatômico. Tampa protetora. Deverá ter correção instantânea sobre qualquer tipo de tinta, cobrir o erro sem permitir a sua leitura na primeira demão, aceitar nova escrita por cima. Embalados individualmente, lacradas e acondicionados em display. Suas condições deverão estar de acordo com as normas Nbr-11786 e Nbr-15236; com certificação compulsória Inmetro, e as atualizações posteriores. Prazo de validade do produto de 24 meses a contar da data de entrega do produto.</p> <p>Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)</p>
09	34 Unidades	<p>Livro ata, 100 folhas gramatura 56g/m<sup>2</sup>, pautado, folhas brancas com no mínimo 56g/m<sup>2</sup>, numerado tipograficamente de 1 a 100, sem margem e sem qualquer outra impressão. Capa dura confeccionada na cor preta. Medidas 205/225mm x 300/330mm - Embalagem: embalados em invólucro plástico.</p> <p>Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)</p>
10	87 Unidades	<p>Caixa para arquivo morto, confeccionado em plástico corrugado. Formato ofício. Medidas: 35 a 36cm x 13 a 14cm x 24 a 25cm, espessura mínima de 2mm e gramatura mínima de 320g/m<sup>2</sup>. Cor azul.</p> <p>Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)</p>
11	21 Pacotes	<p>Marcadores de páginas, confeccionado em material plástico (PP, PVC, acetato e afins). Dimensões aproximadas de 42mm x 12 mm, com no mínimo 04 cores diversas. Pacotes com 200 fls. Apresentação: embalados em invólucro plástico.</p> <p>Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário/Pacote: R\$ _____ (extenso) Valor Total: R\$ _____ (extenso)</p>
12	23 Unidades	<p>Bloco auto adesivo, medindo 50 mm x 50 mm, Bloco com no mínimo 250 fls. Apresentação: embalados individualmente em invólucro plástico.</p> <p>Procedência: _____ Marca: _____ Valor Unitário: R\$ _____ (extenso)</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

		Valor Total: R\$ _____ (extenso)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ _____ (EXTENSO)</b>		

Nos valores propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos de forma a se constituir na única e total contraprestação a ser paga pela Câmara.

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus anexos.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Endereço para correspondência (rua, número, bairro, cidade, estado, telefone, e-mail)

Atenciosamente,

(assinatura do responsável pela empresa)

RG n.º \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

**ANEXO III - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A EMPRESA \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA:**

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**ANEXO IV  
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal - CEP 09750 – 700  
Telefones: 3792.3121, 4331.4324 e 4331.4210  
CNPJ 49.528.110/0001-10

<b>PROCESSO DE COMPRA Nº 033/2026</b>		<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00/2026</b>	
<b>Interessado:</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx <b>Endereço:</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx <b>CNPJ:</b> 00.000.000/0000-00 <b>Telefone:</b> (00) 0000-0000 <b>Banco:</b> xxxxxx <b>Agência:</b> 0000 <b>CC:</b> 000000 <b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Eletrônico nº 04/2026 <b>Tipo de Fornecimento:</b> F <b>Lei nº. 14.133/2021.</b>			
Item	Quantidade	Discriminação	Preço Total
		Especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão nº 04/2026.	
1	00	XX	R\$ 00.000,00
2	00	XX	R\$ 00.000,00
3	00	XX	R\$ 00.000,00
4	00	XX	R\$ 00.000,00
5	00	XX	R\$ 00.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	R\$ 00,000,00
Destino: Subsecretaria de Compras e Licitações			
Condições de Pagamento: 15 dias fora a quinquena.			
Os pagamentos devidos estão sujeitos à retenção de IR nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal (RFB) nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 21.905/2022.			
Prazo para Entrega: até 20 dias corridos.			
Local para a entrega: Câmara Municipal de SBC ( <b>Horário: 8h30 às 11h e 13h30 às 17h</b> ).			
<b>MULTA POR ATRASO NA ENTREGA E DEMAIS SANÇÕES:</b> conforme edital			
<b>Obs.:</b> empresas que emitirem DANFE deverão encaminhar o arquivo XML por e-mail.			

São Bernardo do Campo, 00 de \_\_\_\_\_ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF 000.000.000-00  
RAZÃO SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF 000.000.000-00  
Presidente